



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Rafael Tanzi de Araújo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, para tramitação do Projeto de **Lei n.º 114/2024-L**, de autoria da Mesa Diretora e demais vereadores, que tem por objetivo ***Instituir o 13º (décimo terceiro) salário e as férias previstos no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal em benefício dos agentes políticos e detentores de mandato eletivo no âmbito da Estância Turística de São Roque.***

DECLARO, ainda, que a despesa prevista não ultrapassará os limites estabelecidos para os próximos exercícios financeiros nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de dezembro de 2024.

Rafael Tanzi de Araújo
Presidente